



# REGULAMENTO

## **Apresentação**

Olhar para o meio ambiente sempre será olhar para nós mesmos. Porque no meio ambiente nos movemos e somos. O tema é territorial, mas também existencial. Em que condições queremos deixar o planeta às futuras gerações? Quais boas práticas ambientais adotamos para garantir desenvolvimento com preservação?

Sem medo de errar, podemos afirmar que a questão ambiental está no centro das preocupações mundiais. No Rio Grande do Sul, não é diferente. Vindas de entes públicos ou privados, de associações ou de ONGs, as ações se multiplicam. Atitudes capazes de educar e inspirar pelo exemplo.

O Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental 2021 vem para disseminar informações sobre boas práticas ambientais, provocar a reflexão acerca de atitudes cotidianas em prol do meio ambiente, incentivar a mudança de comportamento e reconhecer a importância do jornalismo neste cenário.

## **1. Objetivo**

A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (Sema) e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam), órgãos ambientais ligados ao Governo do Estado, acreditam na educação ambiental como ferramenta para formar multiplicadores com o objetivo de incentivar a conscientização da população quanto à importância das boas práticas ambientais. Também creem que é possível promover a mudança de comportamento para garantir a proteção ambiental e a melhora da qualidade de vida.

Pensando nisso, criaram o Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental 2021, com intuito de estimular, incentivar e prestigiar trabalhos jornalísticos que retratem projetos de educação ambiental, boas práticas, iniciativas e processos ambientalmente sustentáveis, reconhecendo profissionais de comunicação que trazem esses temas para o debate.

As reportagens contribuem para promover a troca de conhecimento e informar a sociedade sobre a importância da preservação e das atitudes ambientalmente positivas como forma de gerar benefícios para a atual e às futuras gerações.

## **2. Categorias**

Para efeito de julgamento e premiação, os profissionais de comunicação poderão inscrever seus trabalhos nas seguintes categorias:

2.1            Jornalismo impresso;



- 2.2 Webjornalismo;
  - 2.3 Fotojornalismo;
  - 2.4 Radiojornalismo/Podcast em canal de veículo de imprensa;
  - 2.5 Telejornalismo;
  - 2.6 Jornalismo universitário.
- 3. Tema:** Boas práticas ambientais no Rio Grande do Sul
- 4. Microtemas**
- 4.1 Processos ambientalmente sustentáveis na indústria, no comércio ou na agropecuária;
  - 4.2 Energia limpa;
  - 4.3 Preservação das espécies nativas do RS;
  - 4.4 Ações para reduzir as mudanças climáticas;
  - 4.5 Educação ambiental e pandemia;
  - 4.6 Gestão de resíduos e reciclagem;
  - 4.7 Gestão de recursos hídricos.
- 5. Quem pode se inscrever**
- 5.1 Profissionais de imprensa registrados no Ministério do Trabalho, autores de reportagem veiculada entre **1º de janeiro e 1º de novembro de 2021** em veículo de imprensa com sede no Estado do Rio Grande do Sul.
  - 5.2 Estudantes de Jornalismo, com matrícula ativa em universidade ou faculdade que tenham realizado trabalho universitário que se enquadre em uma das categorias do prêmio, com veiculação/publicação em canais oficiais da universidade e/ou do curso de Jornalismo entre **1º de janeiro e 1º de novembro de 2021**.
  - 5.3 **Observação:** Não poderão se inscrever profissionais de comunicação com vínculo empregatício em administração direta ou indireta do Estado do Rio Grande do Sul ou membros da Comissão Julgadora.
- 6. Inscrições**
- 6.1 Período de inscrição: **10 de setembro a 10 de novembro de 2021**.
  - 6.2 Reportagens publicadas ou veiculadas entre: **1º de janeiro e 1º de novembro de 2021**. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos em língua portuguesa e publicados em veículos profissionais de comunicação com sede no Estado do Rio Grande do Sul - Brasil;
  - 6.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário pelo site [www.sema.rs.gov.br/premiojornalismoambiental](http://www.sema.rs.gov.br/premiojornalismoambiental)



- 6.4 Os arquivos deverão ser anexados no formulário de inscrição nos seguintes formatos:
- 6.4.1.1 **Impresso:** Inserir o PDF do arquivo da matéria publicada em veículo impresso e link, caso houver. (é necessário que o arquivo tenha o nome do autor, do veículo de comunicação e a data de veiculação);
  - 6.4.1.2 **Web ou fotojornalismo:** Inserir o arquivo em PDF e o link onde a matéria foi veiculada (é necessário que o arquivo tenha o nome do autor, do veículo e a data de veiculação). No caso de fotografia, a imagem inscrita deverá conter um breve histórico do fato registrado.
  - 6.4.1.3 **Audiovisual:** O candidato deverá incluir no formulário de inscrição o link da plataforma (do veículo ou pessoal) onde o material está hospedado.
- 6.5 O sistema do site não aceitará inscrições sem a ficha cadastral totalmente preenchida;
- 6.6 As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, no dia 10 de novembro de 2021, às 23h59 (horário de Brasília);
- 6.7 Cada jornalista poderá inscrever, no máximo, três (3) trabalhos diferentes em uma ou mais categorias, utilizando formulários diferentes de inscrição.
- 6.8 Em caso de trabalho sem crédito, ou assinado com pseudônimo, a autoria deverá ser atestada pela direção ou chefias da publicação em declaração anexada à ficha de inscrição. Da mesma forma, as fotografias publicadas sem o devido crédito deverão ter a autoria atestada pelos veículos correspondentes;
- 6.9 Não poderão existir diferenças entre o trabalho publicado/veiculado e o inscrito;
- 6.10 Só serão considerados os trabalhos fotográficos que contenham elementos de informação jornalística. A imagem inscrita deverá conter um breve histórico do fato registrado. Não serão considerados ensaios fotográficos, trabalhos de importância artística, ou ainda fotos que não tenham sido publicadas.

## 7. Proteção de dados e política de privacidade

- 7.1 Nos termos da Lei 13.709/2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados coletados dos inscritos foram devidamente consentidos pelos mesmos quando do preenchimento do formulário de inscrição;



- 7.2 Os dados pessoais coletados dos inscritos serão resguardados pela equipe organizadora do prêmio e não serão fornecidos/compartilhados com outras empresas ou instituições;
- 7.3 Qualquer ocorrência oriunda deste regulamento relacionada especificamente à LGPD (Lei nº. 13.709/2018) poderá ser encaminhada pelos canais oficiais da secretaria para providências e medidas necessárias.

## **8. Responsabilidade pelo conteúdo**

- 8.1 Caberá exclusivamente ao autor do trabalho inscrito a responsabilidade decorrente do seu conteúdo, nos termos do Código de Ética do Jornalista;
- 8.2 Ao inscrever uma matéria, o autor automaticamente se responsabiliza pela sua autoria e originalidade, bem como pela veracidade de todas as informações fornecidas no ato da inscrição, isentando, dessa forma, o Governo do RS, Sema e Fepam de qualquer responsabilidade oriunda do material inscrito.

## **9. Isenção de responsabilidade por falha de conexão**

- 9.1 O Estado do Rio Grande do Sul, a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e a Fepam não se responsabilizam por eventuais intercorrências no processo de inscrição, bem como por qualquer falha de conexão ou perda de dados decorrentes do acesso à internet, nem por informações cadastradas de forma errônea, tanto em relação ao conteúdo, quanto à autoria, sendo todo este processo, única e exclusivamente, de responsabilidade do participante.

## **10. Julgamento**

- 10.1 A Comissão Julgadora será composta por profissionais com ampla experiência em Comunicação Social e técnicos especialistas nas áreas dos microtemas correspondentes, sem bônus, convidados pelos organizadores do Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental;
- 10.2 Serão impedidos de avaliar os trabalhos inscritos os integrantes da comissão julgadora cuja atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse;
- 10.3 O processo de julgamento poderá ocorrer de forma presencial, em sala disponibilizada pelos organizadores, ou por meio de plataformas digitais;
- 10.4 O julgamento ocorrerá no período **de 11 a 25 de novembro de 2021**;
- 10.5 Os jurados deverão avaliar os trabalhos de acordo com os parâmetros descritos neste regulamento, dando notas de 1 a 10 para cada inscrição válida, sendo que 1 representa a nota mínima e 10, a máxima.
- 10.6 **Serão analisados os seguintes critérios, de pesos diferentes:**



	CRITÉRIOS	PESO	NOTA
a)	Capacidade de sensibilização e reflexão sobre o tema.	4	DE 1 A 10
b)	Qualidade das informações técnicas que sustentam o conteúdo jornalístico.	3	DE 1 A 10
c)	Originalidade no desenvolvimento da pauta.	2	DE 1 A 10
d)	Qualidade da apresentação do conteúdo.	1	DE 1 A 10

- 10.7 Serão considerados vencedores os trabalhos que obtiverem as maiores notas;
- 10.8 No caso de empate entre os finalistas com maiores notas, o critério utilizado no desempate será a nota obtida no quesito de maior peso;
- 10.9 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrevogáveis e irrecuráveis, devendo ser levadas ao conhecimento público exclusivamente no dia do evento de premiação;
- 10.10 A banca julgadora terá como princípio a imparcialidade. Questões partidárias, regionais ou ideológicas não deverão fazer parte dos critérios de julgamento.

## 11. Premiação

- 11.1 1º lugar de cada categoria: R\$ 5 mil
- 11.2 2º lugar de cada categoria: R\$ 3 mil
- 11.3 3º lugar de cada categoria: menção honrosa
- 11.4 Jornalismo Universitário de cada categoria: menção honrosa
- 11.4.1 A cerimônia de entrega do Prêmio ocorrerá em **dezembro de 2021**, em Porto Alegre, em dia, endereço, horário e formato a serem definidos e informados pela organização;
- 11.4.2 Os vencedores dos 1º e 2º lugares de cada categoria receberão a premiação por meio de depósito bancário diretamente na conta informada no formulário de inscrição;
- 11.4.3 Os prêmios serão individuais e atribuídos, em cada um dos casos, a um único profissional.

## 12. Cronograma

- 12.1 **Publicação/veiculação das matérias a serem inscritas:** 1º de janeiro e 1º de novembro de 2021;
- 12.2 **Período de inscrição:** 10 de setembro a 10 de novembro de 2021;



- 12.3 **Período de julgamento:** 11 a 25 de novembro de 2021;
- 12.4 **Dia de divulgação dos finalistas no site do prêmio:** 30 de novembro de 2021;
- 12.5 **Premiação:** dezembro de 2021.

### **13. Informações complementares**

- 13.1 O Governo do Rio Grande do Sul, a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental têm direito a ampla utilização e reprodução de todo o material inscrito no Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental 2021, podendo ser integral ou parcialmente reproduzidos, em qualquer um dos canais de comunicação, bem como em eventos, campanhas ou peças publicitárias.
- 13.2 Qualquer situação não abrangida pelo presente regulamento será analisada pela organização do Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental 2021;
- 13.3 Fica elegido o foro da cidade de Porto Alegre – RS como o competente para sanar qualquer dúvida ou questão judicial decorrente do presente Prêmio.
- 13.4 Dúvidas e demais questões referentes ao Prêmio Sema-Fepam de Jornalismo Ambiental 2021 podem ser enviadas por e-mail para [premiojornalismo@sema.rs.gov.br](mailto:premiojornalismo@sema.rs.gov.br).

### **14. Telefones de contato:**

(51) 3288 7400 (Gabinete Sema)

(51) 3288 7411 ou (51) 3288 9501 (Assessoria de Comunicação Sema/Fepam)

Vanessa Trindade (51) 9 99499550 (Whats)



## **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Ao realizar minha inscrição no Prêmio RS de Jornalismo Ambiental 2021 **autorizo**, expressamente, o Governo do Estado do RS, a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado e a FEPAM, doravante denominadas CONTROLADORAS, que, nos termos dos arts. 7º e 11 da Lei 13.709/2018, tratem os meus dados pessoais para fins de inscrição, realização e divulgação do Concurso, podendo compartilhá-los com outros órgãos da administração pública estadual, bem como para o cumprimento de determinações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais colhidos, comunicando ao INSCRITO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do INSCRITO durante toda a realização do certame, para as finalidades descritas neste termo e no seu Regulamento e, ainda, após o término do Concurso para cumprimento da obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

O INSCRITO fica ciente que a eliminação dos dados pessoais ocorrerá após o término do concurso, salvo os dados pessoais do ganhador, que poderão ser usados por até 5 (cinco) anos.